

RESOLUÇÃO N°. 6 de 17 de dezembro de 1.948  
(Dispõe sobre fixação de subsídio e representação do Prefeito Municipal.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, decreta:-

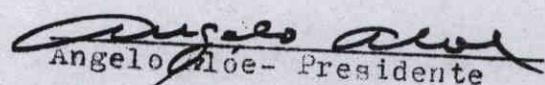
A Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, faz saber que a Câmara, nos termos do nº III, do artigo 34, da Lei Orgânica dos Municípios, votou e ela decreta e promulga a seguinte resolução:-

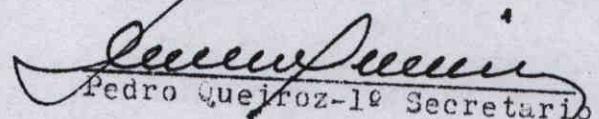
Artigo 1º) De primeiro de janeiro de 1.949, fica concedida ao Prefeito Municipal uma ajuda de custo de três mil cruzeiros (Cr.\$3.000,00), mensais.

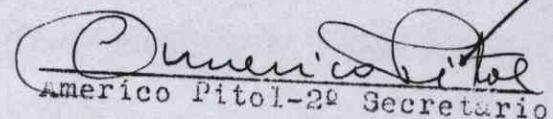
Artigo 2º) As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º) Esta lei revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1.948.

  
Angelo Alves - Presidente

  
Pedro Queiroz - 1º Secretário

  
Américo Pitol - 2º Secretário